



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO
Estado do Rio Grande do Sul

Lei 2540/2010

“Abre Crédito Especial e cria dotação orçamentária na Sec. do Trabalho, Cidadania e Ação Social 11.02- Sec do Trabalho, Cidadania e Ação Social- Recurso Federal, Projeto Atividade 2.114- Programa Piso Basico Variável II, Rubrica 3.3.90.30 e 3.3.90.36, com código reduzido 397 e 398, no valor de R\$ 12.000,00 e **dá outras providências.**”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Faz, saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Cria Credito Especial de R\$ 12.000,00(Doze mil reais), recursos do Governo Federal para atendimento das seguinte dotação orçamentária a saber:

-11 - SECRETARIA DO TRABALHO, CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL	
UNIDADE 02 - SEC. DO TRABALHO, CIDADANIA E AÇÃO SOCIAL- REC FEDERAL	
Proj Atividade 2.114- PROGRAMA PISO BASICO VARIÁVEL II- PBV II	
3.3.90.30- 397- Material de Consumo	9.600,00
3.3.90.36- 398- Outros Serviços de Terceiros- P. Física	2.400,00
T O T A L G E R A L	12.000,00

Art. 2º - Servirão de cobertura ao crédito que se refere o art. 1º, os recursos oriundos do Governo Federal, destinado à prestação de serviços.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Osório, 22 de julho de 2010.

César Roberto Couto de Brito
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Claudia Josabeth Correa Souza
Secretário da Fazenda